

**ATO EPISCOPAL
Nº 005/2020**

De acordo com minhas atribuições canônicas e regimentais concedo licença para tratamento de saúde ao presbítero **BILLY FÁDEL MACHADO RAMPINELLI**, em conformidade com os termos do Art. 225 § 2º, dos Cânones 2017, sem ônus para a Região.

A referida licença será no período de dois anos, conforme solicitação do pastor.

A mesma passa a vigorar a partir dessa data.

Notifique-se. Registre-se. Divulgue-se.

Belo Horizonte, 1º de fevereiro de 2020.

Bispo Roberto Alves de Souza
Quarta Região Eclesiástica

C. Cópia:
Rev. Eduardo Furtado de Oliveira, Superintendente Distrital
Pr. Valmiki de Oliveira, Secretário Regional INSS